

| | | | |
|---|--|---|------------------|
|  | | FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON Rua: Presidente Coutinho, n° 160 – Florianópolis/SC CEP: 88015-230 – Fone: (48) 32121300 – Fax: (48) 32121374 | CP 109/19 |
| | | Solicitação de Proposta | |

| Item | cód. | Especificação do Material | Unidade de Medida | |
|------|------|--|-------------------|----|
| 1 | | Fita rotuladora Brother white12mmm - M 231 | un | 10 |
| | | | | |

Só serão acatados os orçamentos com:

| | | |
|---|--|--|
| 1 | | Marca do material, validade da proposta e prazo de entrega; |
| 2 | | Frete CIF (pago até Florianópolis); |
| 3 | | Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material) depósito bancário ; |
| 4 | | Informar na proposta a razão social e CNPJ da empresa; |
| 5 | | Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material; |
| 6 | | Endereço de Entrega: Almoxarifado FAHECE - Rod. Virgílio Várzea, 2975 - Saco Grande. Florianópolis - SC. Horário para entrega: 8:30h às 17:00h; |
| 7 | | A proposta deverá ter validade igual ou superior a 30 dias. |
| 8 | | <p>1-No presente processo de contratação não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai ou mãe de servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou CEPON, conforme a Lei nº 10.406/2002".</p> <p>2- Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:</p> <p>a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;</p> <p>b) MULTA MORATÓRIA - a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus, ou cobrado administrativa ou judicialmente;</p> <p>c) MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado;</p> <p>d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a FAHECE, por até 02 anos.</p> |

Os orçamentos deverão ser enviados em papel timbrado ou carimbo CNPJ da empresa por e-mail.

Dúvidas pelo fone (48) 3212-1375, encaminhar os orçamentos para o e-mail: luiza.f@fahece.org.br, até o dia **28/02/2019** às 17 horas.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2019.

Luiza Falcão Bottino

Divisão de Compras - FAHECE